

funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

### Escola E. B. 2, 3 Mestre de Avis

**Aviso n.º 1423/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

17 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Correia*.

### Agrupamento Vertical de Mora

**Aviso n.º 1424/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados, dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

### Escola Secundária Pública Hortência de Castro

**Aviso n.º 1425/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola E. B. 2, 3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães

**Aviso n.º 1426/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

**Aviso n.º 1427/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar da Escola E. B. 2,3 de Monchique a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paderne

**Aviso n.º 1428/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada principal deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cabrita Neto*.

### Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

**Aviso n.º 1429/2005 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão a lista de antiguidade do pessoal não docente do agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Pinto*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária de Avelar Brotero

**Aviso n.º 1430/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade com referência à data de 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina M. B. L. Feio*.

#### Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 1431/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Antero de Campos Peixeiro*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

**Aviso n.º 1432/2005 (2.ª série).** — Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Pardilhó

**Aviso n.º 1433/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio do Agrupamento de Escolas de Pardilhó a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho*.

#### Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

**Rectificação n.º 223/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, o aviso n.º 323/2005 (2.ª série), a p. 667, rectifica-se que onde se lê «a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2003» deve ler-se «a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004».

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

#### Escola Secundária de Seia

**Aviso n.º 1434/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Luís da Costa Ferreira dos Reis*.

#### Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

**Aviso n.º 1435/2005 (2.ª série).** — De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica Integrada de Santa Catarina da Serra a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

#### Agrupamento de Escolas Terras do Xisto

**Aviso n.º 1436/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Terras do Xisto, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

#### Agrupamento de Escolas de Tortosendo

**Aviso n.º 1437/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Costa Rodrigues*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária de Anselmo de Andrade

**Aviso n.º 1438/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada deste Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

#### Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

**Aviso n.º 1439/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3 Mário de Sá Carneiro a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Raquel Maria Mota Carvalho*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo

**Aviso n.º 1440/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santana a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio*.

#### Agrupamento de Escolas Febo Moniz

**Aviso n.º 1441/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Febo Moniz a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Boavida Pedrosa Cachado Rodrigues*.

#### Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

**Aviso n.º 1442/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente terá 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.